



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 7/2021-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico nº 2/2021-TRE/RN

Processo Administrativo Eletrônico nº 11202/2020-TRE/RN

Primeiro Termo Aditivo do **Contrato nº 7/2021-TRE/RN**,
firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO NORTE** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE ou TRE/RN, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** (CNPJ: 02.558.157-0001-62), doravante denominada CONTRATADA, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP (CEP: 04.571-936) [Telefone: (85)98223-1010; E-mail: junior.paulo@telefonica.com], neste ato representada por CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Administradora, CPF nº ***.174.201-**, Identidade nº *.304.**-SSP/DF, e PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Gerente de Seção, CPF nº ***.903.177-**, Identidade nº *8752**-SSP/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 7/2021-TRE/RN**, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 7/2021-TRE/RN** fica prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de **5 de abril de 2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quinta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1. Fica garantido, para a CONTRATADA, o reajuste de preços do **Contrato nº 7/2021-TRE/RN** pela variação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, conforme previsto na Cláusula Terceira do referido Contrato, desde que atendidos os requisitos legais pertinentes, podendo esse reajuste de preços ser formalizado oportunamente por meio de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 7/2021-TRE/RN**, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 3 de março de 2023.

ANA ESMERA
PIMENTEL DA
FONSECA:30024305

Assinado de forma digital por
ANA ESMERA PIMENTEL DA
FONSECA:30024305
Dados: 2023.03.27 17:37:27 -03'00'

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTE**
Diretor(a)-Geral

Paulo Sergio Costa Valerio Junior

Número de Solicitação 3155/2023.

Signed by:
Carlotte Braga De Assis Lima
A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44
ICP-Brasil
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: ***.174.201-**
Telefônica Brasil S.A.

Signed by:
Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande
A. Por: PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRA
CPF: 903.177-89
ICP-Brasil
PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE
CPF: ***.903.177-**
Telefônica Brasil S.A.